



LEI Nº 103/92, DE 23 DE OUTUBRO DE 1992.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Chorozinho, no valor de Cr\$ 472.000.000,00 para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Chorozinho, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 472.000.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discriminadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 120.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos . Cr\$ 10.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.002 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos. . Cr\$ 10.000.000,00

3.2.3.0 - Transf. a Instituições Privadas . . Cr\$ 15.000.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212.004 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos. . Cr\$ 40.000.000,00

07 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

07.0951.2691.006 - Ampliação da Rede de Energia Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 50.000.000,00

07.10585751.008 - Beneficiamento de Vias e Logradouros Públicos

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 145.000.000,00

07.16885342.016 - Funcionamento do Sistema Rodoviário Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 80.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, como a seguir discriminadas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.08420251.002 - Ampliação da Rede Escolar Municipal

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente . . . Cr\$ 7.500.000,00

04.08421882.010 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio. . . Cr\$ 5.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente. . . Cr\$ 30.000.000,00

4.2.2.0 - Aq. Outros Bens Capital já em Util. . Cr\$ 74.000.000,00

04.08431992.011 - Funcionamento da Rede de Ensino Médio

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 6.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos. . Cr\$ 16.000.000,00

3.2.3.0 - Transf. a Instituições Privadas . . Cr\$ 16.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

- 04.08462242.012 - Desenvolvimento e Expansão ao Desporto
 3.1.1.1 - Pessoal Civil. Gr\$ 4.000.000,00
- 04.08462281.003 - Implantação de Quadras de Esportes
 4.1.1.0 - Obras e Instalações Gr\$ 40.000.000,00
- 04.08462281.004 - Implantação de Campos de Futebol
 4.1.1.0 - Obras e Instalações Gr\$ 30.000.000,00
- 04.08482472.013 - Desenvolvimento e Expansão Cultural Artística
 3.1.1.1 - Pessoal Civil Gr\$ 4.000.000,00
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos .. Gr\$ 3.000.000,00
 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente Gr\$ 15.000.000,00
- 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 05.13754282.027 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública
 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente. . . . Gr\$ 16.000.000,00
- 06 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 06.15814832.028 - Assistência a Criança e ao Adolescente
 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente. . . . Gr\$ 3.000.000,00
- 06.15814862.029 - Funcionamento do Setor de Assistência Social
 3.1.2.0 - Material de Consumo Gr\$ 3.000.000,00
 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio . . . Gr\$ 1.500.000,00
 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente . . . Gr\$ 3.000.000,00
- 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 08.03070212.017 - Func. da Secretaria de Serviços Públicos
 3.1.2.0 - Material de Consumo Gr\$ 1.500.000,00
 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente . . . Gr\$ 1.500.000,00
- 08.04160212.018 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento
 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente Gr\$ 16.000.000,00
- 08.04160271.012 - Ampliação do Sistema de Abastecimento
 4.1.1.0 - Obras e Instalações Gr\$ 22.000.000,00
 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente Gr\$ 6.000.000,00
- 08.08181112.019 - Assistência aos Pequenos Agric. e Pescadores
 4.2.2.0 - Aq. Outros Bens Capital já em Util. . Gr\$ 6.000.000,00
 3.2.3.0 - Transf. a Instituições Privadas. . . Gr\$ 2.000.000,00
- 08.05221341.013 - Ampliação do Sistema de Comunicações
 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente Gr\$ 6.000.000,00
- 08.05221342.020 - Funcionamento do Sistema de Comunicações
 3.1.2.0 - Material de Consumo Gr\$ 3.000.000,00
 3.2.3.0 - Transf. a Instituições Privadas. . . Gr\$ 2.000.000,00
- 08.09512681.014 - Ampliação da Rede de Energia Urbana
 4.2.2.0 - Aq. Outros Bens Capital já Integr. . Gr\$ 20.000.000,00
- 08.10603261.015 - Ampliação da Rede de Cemitérios Públicos
 4.1.1.0 - Obras e Instalações Gr\$ 10.000.000,00
- 08.10603262.022 - Funcionamento da Rede de Cemitérios Públicos
 3.1.1.1 - Pessoal Civil Gr\$ 4.000.000,00
- 08.10603272.023 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos
 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio. . . . Gr\$ 26.000.000,00
 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente Gr\$ 16.000.000,00
- 08.13764471.016 - Ampliação do Sistema de Abastecimento d'água
 4.1.1.0 - Obras e Instalações Gr\$ 20.000.000,00
 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente Gr\$ 10.000.000,00

221



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 23 de Outubro de 1992.

J. Sampaio
João Sampaio de Carvalho Lima
PREFEITO MUNICIPAL